

O projecto de objecto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, na medida em que inclui a indústria de armamento (bens e tecnologias militares) na sua actividade.

A empresa LAUAK Portuguesa – Indústria Aeronáutica, L.ª, cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício de indústria de armamento previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto.

Assim, tendo em consideração o conteúdo da *Informação n.º 588*, da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, de 1 de Outubro de 2010, que afirma encontrarem-se reunidas todas as condições para a concessão da autorização pretendida, autorizo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, a empresa LAUAK Portuguesa – Indústria Aeronáutica, L.ª, a incluir no seu objecto social, que a seguir se transcreve, a actividade de indústria de armamento (bens e tecnologias militares):

«Estudo, desenvolvimento, fabrico e montagem de peças e componentes para a indústria aeronáutica, peças metálicas para aplicações industriais e painéis modulares para divisórias de edifícios. A indústria de bens e tecnologias militares.»

3 de Novembro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203918257

Despacho n.º 17217/2010

A sociedade comercial Central M Consultadoria de Gestão e Marketing, L.ª, com sede no Beloura Office Park, edifício 7, piso 0, Sintra, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, o acesso ao exercício da actividade de indústria de armamento (bens e tecnologias militares) e a autorização para registar o seu objecto social.

O projecto de objecto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, na medida em que inclui a indústria de armamento (bens e tecnologias militares) na sua actividade.

A empresa Central M Consultadoria de Gestão e Marketing, L.ª, cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício de indústria de armamento, previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto.

Assim, tendo em consideração o conteúdo da informação n.º 587, da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, de 1 de Outubro de 2010, que afirma encontrarem-se reunidas todas as condições para a concessão da autorização pretendida, autorizo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, a empresa Central M Consultadoria de Gestão e Marketing, L.ª, a incluir no seu objecto social, que a seguir se transcreve, a actividade de indústria de armamento (bens e tecnologias militares): «Consultadoria de gestão e marketing, auditoria de projectos de publicidade e imagem, comércio, importação exportação e representações de artigos para marketing publicitário e indústria de bens e tecnologias militares.»

3 de Novembro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203918679

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 811/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de Capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o Capitão-de-fragata da classe de Engenheiros Maquinistas Navais:

22785 José Miguel Gomes da Costa Campos

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 02 de Agosto de 2010, resultante da passagem à situação de reserva do 292671 Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Engenheiros Maquinistas Navais José Jaime Gonçalves Ribeiro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25484 Capitão-de-

-mar-e-guerra da classe de Engenheiros Maquinistas Navais Milton José Américo.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 29-10-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203918832

Portaria n.º 812/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de Segundo-tenente em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o Subtenente da classe do Serviço Técnico:

9101703 Miguel Neno de Almeida

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 21 de Julho de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 217990 Segundo-tenente da classe do Serviço Técnico Carlos Manuel Ferreiro Marques.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 29-10-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203918898

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 17218/2010

Por despacho de 26 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações, nos termos da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 130678, sargento-ajudante C José Manuel Real Fernandes (adido ao quadro), o 204876, sargento-ajudante C Albino Jorge da Silva (no quadro), e o 138075, sargento-ajudante C Luís Filipe Oliveira dos Santos (no quadro), a contar de 30 de Junho de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo respectivamente as vagas ocorridas nesta data, resultantes da promoção ao posto de sargento-mor do 21073, sargento-chefe SE João Martins dos Reis, e do 85574, sargento-chefe CE António José Dias Rodrigues.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 266177, sargento-chefe C Francisco Gama Simão de Matos, pela ordem indicada.

26 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203919901

Despacho n.º 17219/2010

Por despacho de 26 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações, nos termos da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 266177, sargento-ajudante C Francisco Gama Simão de Matos (no quadro), a contar de 25 de Maio de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 92973, sargento-chefe SE Francisco António Afonso.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 249677, sargento-chefe C Manuel António Farinha.

26 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203919756